



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 12
ATO: PM 639 13/4/99	
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE SÃO MARCOS SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO SÃO MARCOS		UF: SP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE SÃO MARCOS, MANTIDA PELA SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO SÃO MARCOS, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.004374/98-22		
PARECER Nº: CES 260/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 16/03/99

260/99

I - RELATÓRIO

A Universidade São Marcos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, solicitou o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, autorizado pelo Decreto de 23/07/93, com base no Parecer nº 367/93, do então Conselho Federal de Educação.

Pela Portaria nº 1.260/98, de 05/08/98, prorrogada pela de nº 1.583, de 05/10/98, foi designada pela SESu/MEC a Comissão Verificadora, que se manifestou favoravelmente ao reconhecimento do curso pelo prazo de 03 (três) anos, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno.

II - VOTO

Voto favoravelmente ao reconhecimento, por 03 (três) anos, do curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ministrado pela Universidade São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 16 de março de 1999.


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

260/99
204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 120 /99

Processo n° : 23000.004374/98-22
Interessada : SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO SÃO MARCOS
CGC : 62960646/0001-78
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Sociedade Civil São Marcos solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O curso foi autorizado por Decreto de 23 de julho de 1993, com base no Parecer n° 367/93, do extinto Conselho Federal de Educação, com 80 vagas semestrais.

A Universidade São Marcos, reconhecida pela Portaria Ministerial n° 1.832, de 30 de dezembro de 1994, oferece atualmente 23 cursos de graduação, com 39 habilitações, além de 13 cursos de especialização e um de mestrado em Psicologia.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante Portaria n° 1.260/98 de 05 de agosto de 1998, prorrogada pela Portaria n° 1.583, de 05 de outubro de 1.998, designou Comissão Verificadora constituída pelos professores César Augusto Tibúrcio da Silva, da Universidade de Brasília, Ilze Maria Beuren, da Universidade Federal de Santa Catarina e Maria Lúcia Soares Horta de Lima, TAE/DEMEC/SP. A Comissão Verificadora visitou a Universidade nos dias 20 e 21 de outubro de 1998, e apresentou relatório favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de três anos.

II-MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que as alterações sugeridas, durante a verificação *in loco*, foram devidamente atendidas pela Universidade. Apresentou, ainda, algumas recomendações:

A IES deverá ministrar o conteúdo de Teoria da Contabilidade para todos seus alunos, incluindo conhecimentos sobre: Ativo, conceito e mensuração; Passivo, conceito e mensuração; Teorias do Patrimônio Líquido; Receitas, Despesas, Perdas e Ganhos.

Para os alunos do quarto ao décimo semestres, a IES deverá ofertar este conteúdo de forma adicional, com carga horária mínima de 30 horas (termo de compromisso anexo). Para os demais semestres, este conteúdo deverá ser contemplado na disciplina Teoria da Contabilidade.

A IES deverá adequar o espaço físico para o curso de Ciências Contábeis, concentrando o mesmo numa única edificação. Este item deverá ser objeto de verificação do seu cumprimento por parte da DEMEC um ano após a aprovação do reconhecimento.

A IES deverá destinar, pelo menos, uma mensalidade por mês para aquisição de títulos na área de ciências contábeis.

Para a fase de renovação de reconhecimento, a Comissão Verificadora sugeriu:

Uma maior adequação do corpo docente às disciplinas ministradas, com especial atenção aos professores constantes do anexo 3.

A IES deverá adequar a coordenação para o curso de Ciências Contábeis, com professor titulado, conforme previsto na LDB, na área, e com dedicação, no mínimo, de 20 horas semanais a atividade de coordenação.

Esta Secretaria determina que a Universidade adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pelo Universidade São Marcos, mantida pela Sociedade Civil de Educação São Marcos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 160 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004374/98-22

Instituição: Universidade São Marcos

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Sociedade Civil de Educação São Marcos	160	Diurno/Noturno	Seriado semestral	3.672 h/a	05 anos	07 anos

A.2 – CORPO DOCENTE

Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Engenharia Elétrica, Linguística, Administração (2), Ciências, Contabilidade, Direito	08
Mestres	Administração (5), Língua Portuguesa, Direito, História e Filosofia da Educação, Controladoria e Ciências Contábeis (2), Educação, Ciências Contábeis e Atuariais, Filosofia Social, Matemática, Ciências Contábeis, Comando e Estado Maior e Economia	17
Mestrandos	Contabilidade/Graduado em Administração/Contabilidade, Ciências Contábeis/ Graduado em Ciências Contábeis, Administração/ Graduado em Administração, Ciências Sociais/Graduado em Ciências Sociais, Administração Planejamento Empresarial/Graduado em Administração, Ciências Contábeis/Graduado em Administração, Administração/Graduado em Administração, Engenharia de Sistema/Graduado em Engenharia Naval, Direito Processual/Graduado em Direito, Letras/Graduado em Letras e Ciências Contábeis/Graduado em Contabilidade	11
Especialistas	Ciências Contábeis, Economia/Mercado de Capitais, Direito Tributário, Direito Empresarial, Metodologia do Ensino Superior, Economia/Engenharia econômica, Contabilidade e Auditoria, Administração Contábil e Financeira, Educação Física, Direito Comercial e Administração/Economia	11
Graduados	Administração/Direito, Ciências Contábeis/Direito, Ciências Contábeis e Engenharia Civil	04
TOTAL		51

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Universidade São Marcos funciona em três *campi*, com uma área de 46.011 m², dos quais 15.373 m² constituem a área construída. O curso de Ciências Contábeis, atualmente, conta com 9 salas de aula, sendo 8 no *campus* João XIII e uma no *campus* Central. A Universidade possui sete salas informatizadas que dão suporte aos cursos oferecidos, inclusive Ciências Contábeis, nas quais os alunos desenvolvem a parte prática das disciplinas constantes da grade curricular. A Comissão considerou o espaço físico da Instituição acanhado para atender todos os seus cursos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A configuração dos equipamentos do laboratório contábil encontra-se relacionada em anexo do processo. A Universidade conta com Rede de Computadores instalada e tem a topologia no formato de estrela, interligando 16 repetidores (HUBS) e três Switch conectando os três *campi* da Universidade São Marcos, mediante um Link de microondas com velocidade de 10 mbps. No processo encontram-se relacionados os laboratórios de Línguas, de Informática, laboratório Fotográfico e Contábil.

BIBLIOTECA

O acervo bibliográfico registrado no processo é de 19.990 títulos, com 35.519 volumes. O acervo bibliográfico específico do curso de Ciências Contábeis é de 1018 títulos e 2.101 exemplares. A biblioteca está informatizada pelo software ALEPH, um sistema integrado para gerenciamento de biblioteca e Centros de documentação, originário de Israel. Há na biblioteca 216 microcomputadores que podem acessar o catálogo da biblioteca. A Comissão Verificadora informou que a biblioteca da Universidade possui poucos exemplares de algumas obras. Os livros existentes estão defasados e o número de exemplares é insuficiente e não há uma política de aquisição regular de acervo para a área contábil.